

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia vinte e um de Agosto de dois mil e três*\_\_\_\_\_

*Acta nº19*\_\_\_\_\_

----- Aos vinte e um dias do mês de Agosto de dois mil e três, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Município, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

*Período antes da Ordem do Dia*\_\_\_\_\_

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

*Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia*\_\_\_\_\_

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

- 1- Ratificação de Despacho -Alteração Orçamental ; -----
- 2- Prorrogação de prazo - Lote nº.7 da Zona Industrial de Fratel;-----
- 3- Construção de uma garagem; -----
- 4- Vigilância Móvel Motorizada-Transferência de verbas para os Bombeiros; -----
- 5- Subsídios; -----

*Alteração Orçamental*\_\_\_\_\_

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº.3 do artigo 68º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, ratificar o Despacho nº.160/2003 da Sr<sup>a</sup>. Presidente, que aprovou a 11ª. Alteração ao Orçamento da

Despesa , no valor de 10.200,00 € (Dez mil e duzentos euros), e a 9ª.Alteração ao Plano de Actividades Municipais, no valor de 3.000,00 € (Três mil euros). -----

Prorrogação de prazo

----- Foi presente carta de Alfredo Morgado Martins, residente em Fratel, proprietário do lote nº.7 da Zona Industrial de Fratel, em que requer a prorrogação do prazo para apresentação do projecto de construção para o referido lote, dado que não teve tempo de falar com o projectista, uma vez que andou sempre muito ocupado com as máquinas nos fogos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo aos factos invocados prorrogar o prazo até 31 de Dezembro de 2003 para apresentação do referido projecto.----

Construção de uma garagem

----- Foi presente carta de Manuel Pires Ribeiro, residente na Ladeira, em que refere que que relativamente à construção de uma garagem que está a levar a efeito na Rua Principal, na Ladeira, de acordo com o Parecer dos Serviços Técnicos não lhe é permitido colocar telha de cor preta no telhado da referida construção, conforme previsto no Plano Director Municipal de Vila Velha de Ródão. -----

----- Dado que todas as edificações existentes na área onde está a ser construída a referida garagem possuem a cobertura em telha cerâmica de cor preta e todas elas em banda, existindo como tal interligação física entre elas, conforme fotografias que junta, solicita uma melhor apreciação sobre o assunto de modo que lhe seja permitida a utilização de telha cerâmica de cor preta. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo às razões invocadas e confirmadas pelas fotografias apresentadas, autorizar a colocação da telha pretendida. ----

Vigilância Móvel Motorizada -Transferência de verbas para os Bombeiros

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, entregar aos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão a responsabilidade da “Vigilância Móvel Motorizada no Concelho”. Estes trabalhos

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

fazem parte de uma candidatura apresentada pela Câmara ao Núcleo da Protecção da Floresta ( Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil ), que foi aprovada. -----  
Foi ainda deliberado, transferir para os Bombeiros as verbas relativas àqueles trabalhos, verbas essas que totalizam a importância de 2.751€ ( Dois mil setecentos e um euros ) que constam da candidatura referida. -----

#### Subsídios

----- Foi presente ofício da Junta de Freguesia de Fratel em que solicita a comparticipação da Câmara Municipal, para pagamento das rações e palha que foram distribuídas, por ocasião dos incêndios ocorridos no dia 3 de mês de Agosto. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento em relação às facturas apresentadas, no total de 3.105,52 € ( Três mil cento e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos ) sendo 1.631.32€ ( Mil seiscentos e trinta e um euros e trinta e dois cêntimos) referente a rações e 1.474.20€ ( Mil quatrocentos e setenta e quatro euros e vinte cêntimos ) respeitante a palha. -----

----- Esta deliberação tornar-se-á efectiva e proceder-se-á ao pagamento logo que, numa próxima Alteração Orçamental, seja reforçada a rubrica que vai suportar a despesa.-----

#### Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: "1.145.207,95 €" (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e sete euros e noventa e cinco cêntimos), dos quais "1.049.540,64 €" (um milhão, quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta euros e sessenta e quatro cêntimos), são de Dotações Orçamentais e "95.667,31 €" (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete euros e trinta e um cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

#### Casa de Artes e Cultura do Tejo

-----No seguimento da aprovação, na reunião do executivo de 03/04/2003, do Projecto da Casa de Artes e Cultura do Tejo, e considerando que a realização deste projecto é de importância extrema para o município de Vila Velha de Ródão pelas razões a seguir expressas, -----

1º) O equipamento em causa destina-se à valorização e qualificação social e cultural do concelho. -----

2º) A inexistência de um equipamento deste tipo tem impossibilitado a realização de eventos culturais que, pelas suas características, exigem condições técnicas mínimas. -----

3º) Num contexto urbano onde se verifica um despovoamento acelerado, a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver esforços no sentido de proporcionar uma qualidade de vida cada vez mais digna aos seus habitantes, sendo a realização de obras desta natureza consideradas fulcrais para a criação de um meio que exerça uma atracção efectiva, motivando a fixação de população. -----

4º) Figurando nos Planos de Urbanização de Vila Velha de Ródão desde há muitos anos, e revelando-se como um projecto desejado pela população, a execução deste empreendimento revela-se agora possível pela convergência de alguns factores, como o enquadramento numa candidatura a fundos comunitários; -----

foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

1 - Registrar, em cumprimento do estipulado no artigo 10º da Lei 168/99 de 18 de Setembro, e nos termos da alínea c) do nº 7 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública das áreas a seguir discriminadas, e indicadas no mapa que fica a fazer parte da presente acta: -----

Parcela 3: -----

Com a área de 2.477,40 m2, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 75 CD, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com o nº 605, parcela que passará a ter as seguintes confrontações: Norte: José Pinto dos Santos; Nascente: Município de Vila Velha de Ródão e Rua de Santana ; Sul: Município de Vila Velha de Ródão; Poente: José Pinto dos Santos e Município de Vila Velha de Ródão. -----

Parcela 5 -----

Com a área de 2.770,80 m2, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 74 CD, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Velha de Ródão com o nº 464, parcela que passará a ter as seguintes confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente com o Município de Vila Velha de Ródão -----

Parcela 7 -----

Com a área de 2. 476,80 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 86 CD, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com o nº 851, parcela que passará a ter as seguintes confrontações : Norte: Município de Vila Velha de Ródão; Nascente: Manuel Nunes Cabaço; Sul: Município de Vila Velha de Ródão; Poente: José Pinto dos Santos. -----

A parcela 5 já é propriedade do Município de Vila Velha de Ródão, pelo que a área que é necessário adquirir para a concretização/implantação do projecto atrás referido é de 4.954,20 m<sup>2</sup>, áreas essas que são propriedade do Sr. Eng<sup>o</sup> José Pinto dos Santos. -----

A Câmara Municipal atribui às parcelas 3 e 5 o valor de € 25.000,00, valor que se enquadra no preço/m<sup>2</sup> praticado na zona. -----

A realização desta iniciativa encontra-se de acordo com o Previsto no Plano de Urbanização - PU - de Vila Velha de Ródão, aprovado em 18/02/1998. -----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que antes de se requerer a Declaração de Utilidade Pública, se deverá diligenciar no sentido de adquirir os bens por via do direito privado, propondo-se ao Sr. Eng<sup>o</sup> José Pinto dos Santos a Permuta das parcelas atrás identificadas ( 3 e 7 ) por outras, a que se atribui igual valor, e que se passa a descrever: ----

Parcela 1 -----

Com a área de 3.773,10 m<sup>2</sup>, a destacar do prédio inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 2984, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão com o nº 23, parcela que passará a ter as seguintes confrontações: Norte: Município de Vila Velha de Ródão e António Nuno Crisóstomo Camilo, Sul: Município de Vila Velha de Ródão; Nascente: José Pinto dos Santos e Poente Rua Pública -----

Parcela 4 -----

Com a área de 1.189,20 m<sup>2</sup>, que constitui a parte sobrance do prédio 74 CD após desanexação da parcela 5 já identificada, parcela que passará a ter as seguintes confrontações : Norte: José Pinto dos Santos; Nascente: Câmara Municipal; Sul e Poente:



ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

prazo de dez dias para se pronunciar sobre o assunto. -----

----- Caso durante esse prazo nada seja dito, considera-se indeferido o pedido.-----

Processos de Obras

**Procº 88/03** - Foram presentes os projectos de especialidades: Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Instalações Telefónicas e Pedido de isenção de apresentação do projecto de gás, em que é requerente **António Belo Gomes**, contribuinte nº. 136 210 767, residente na Urbanização de S. Tiago, lote C-3 - 8º Dto em Castelo Branco, referente à recuperação e ampliação de uma habitação, sita em Atalaia, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 26 de Junho de 2003. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes conceder a isenção de apresentação do projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**Procº.122/03** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão**, contribuinte nº. 501 656 227, com sede na Rua da Misericórdia Velha em Vila Velha de Ródão, referente à alteração de um edifício "Lar II", sito na Rua da Misericórdia Velha em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº 3341, que confronta do Norte com Via pública, Sul e Nascente com Urbanização dos Marmeleiros e Poente com José Gaspar Godinho. Considera o prazo de 2 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Informações

**A Senhora Presidente informou que :-----**

- Vai estar presente numa reunião a realizar no Governo Civil, onde irão ser discutidos e coordenados os trabalhos a desenvolver no Distrito, no sentido de se proceder à recuperação do que foi perdido com os incêndios ocorridos este Verão. -----



